



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 334 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 331.299,94 ( trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de agosto de 1994.

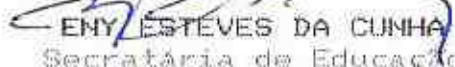
  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação